



ATA N° 17/2002

1. Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dois, com início às quatorze
2. horas e trinta minutos na sala dos Conselhos Superiores realizou-se uma sessão ordinária do
3. Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, da Universidade
4. Federal de Pelotas, a qual, previamente convocada e presidida pela Professora **Jane Dias da**
5. **Costa da Cunha**, no exercício da presidência do COCEPE, contou com a participação dos
6. seguintes conselheiros: **Anne Marie Moor**, Pró-Reitora de Graduação, **Leopoldo Baudet**, Pró-
7. Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, **Isabel Bonat Hirsch**, representando o Pró-Reitor de
8. Extensão e Cultura, **João Carlos Deschamps**, representante da Área de Ciências Agrárias,
9. **Carlos Alberto Silveira Da Luz**, Representante da Área de Ciências Exatas e Tecnologia,
10. **Paulo Jeovane de Figueiredo**, Representante da Área de Ciências da Saúde e Biológicas,
11. **Carmem Lucia Abadie Biasoli**, Representante da Área de Letras e Artes, **Rafael Schimit**,
12. Representante Discente. Estiveram ausentes os seguintes conselheiros: **Jorge Luiz Nedel**, Vice-
13. Reitor; (em licença de saúde), **Álvaro Luiz Moreira Hypólito**, Representante da Área de
14. Ciências Humanas e **Lisandro Lenz**, representante Discente. Constatada a existência de
15. quorum legal, a Senhora Presidente após cumprimentar os presentes e desejar as boas vindas
16. aos novos integrantes do Conselho, Representante da Área de Ciências Exatas e Tecnologia e
17. Representante da Área de Letras e Artes, declarou aberta a sessão. Antes de passar para o
18. item 1 da pauta solicitou a permissão para incluir na ordem do dia processos extra pauta. Com
19. a aceitação dos Conselheiros, passou ao **ITEM N° 01 DA PAUTA: APROVAÇÃO DAS**
20. **ATAS N°s 13 E 16/2002 DO COCEPE**. Colocada em discussão a Ata 13/2002 e não
21. havendo nenhuma consideração a mesma foi aprovada com 02 (duas) abstenções. A seguir a
22. Ata 16/2002 foi colocada em discussão e observaram-se erros de digitação: linha 06 - onde se lê
23. Neusa Maria Leite Felix, leia-se Neusa Maria Rodrigues Felix; linha 13 – onde se lê Anaísi,
24. leia-se Anaizi; linha 209 - onde se lê Ibnstituto, leia-se Instituto. Colocada em votação, a Ata
25. 16/2002 foi aprovada com 02 (duas) abstenções. A Professora Jane observou que a numeração
26. dos itens da convocação estava incorreta, solicitando a correção. **ITEM 2 - RELATO DOS**
27. **PROCESSOS DA COMISSÃO DE ALOCACÃO DE VAGAS E DE CONCURSOS:**
28. **Processo 23110.004648/02-01 do INSTITUTO DE LETRAS E ARTES**, encaminha
29. manifestação da área de Língua Inglesa quanto à necessidade de um Professor Substituto
30. para o segundo semestre de 2002. A Presidente solicitou que a Presidente da Comissão,
31. Professora Anne Moor, explicasse o processo, ao que ela esclareceu que se trata de uma
32. professora substituta que se exonerou e a solicitação de processo seletivo é para a mesma vaga,
33. a qual já havia sido analisada e avaliada, sendo o parecer da Comissão, favorável à solicitação.
34. O COCEPE homologou o parecer da Comissão. **ITEM 03 - ELEIÇÃO DO**
35. **REPRESENTANTE DO CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA**
36. **E DA EXTENSÃO - COCEPE, NA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL**
37. **DOCENTE - CPPD**. A Presidente explicou que o representante do COCEPE na CPPD era o
38. Professor Antonio Oliveira e encerrado seu mandato o COCEPE deve indicar novo
39. representante. A Professora Anne sugeriu o nome do Professor Itiberê Oliveira Rodrigues, da
40. Faculdade de Direito, por achar muito importante um representante na CPPD que tenha
41. conhecimento jurídico sobre os assuntos lá tratados. Este professor está retornando de
42. Doutorado, na área de Direito Administrativo. A Presidente colocou a sugestão em votação a
43. qual foi aprovada por unanimidade. **ITEM 04 - ELEIÇÃO DA COMISSÃO**



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N° 17/2002 – FLS. 2 de 13

44. **PERMANENTE DE GRADUAÇÃO DO COCEPE.** Professora Jane referiu-se à
45. necessidade de normatizar a Comissão de Graduação do COCEPE, para a qual já haviam sido
46. indicados os nomes da Professora Anne, Professora Rosane Silveira Alves e Professora Neusa
47. Rodrigues Felix como Comissão de Graduação do COCEPE. A Professora Anne lembrou que
48. esta havia sido a primeira indicação, mas o COCEPE achou por bem que a Comissão de
49. Graduação não deveria ser composta na totalidade por Professores da Pró-Reitoria de
50. Graduação e foi feita nova indicação: Professora Anne Moor, Professora Neuza Rodrigues
51. Félix e Professor José Plínio Fachel, a qual, colocada em votação foi aprovada por
52. unanimidade. **ITEM 05 - RELATO DOS PROCESSOS DA COMISSÃO DE**
53. **GRADUAÇÃO.** Processo 23110.005111/02-04, do COLEGIADO DE CURSO DA
54. FACULDADE DE VETERINÁRIA, solicita que seja mantida a data de formatura da
55. ATMV-2002/2. O Conselho homologou o parecer favorável da Comissão de Graduação do
56. COCEPE. Processo 23110.003082/02-29 da PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, encaminha parecer da Comissão de Graduação referente à carga horária das disciplinas.
57. Professora Anne comentou que este processo havia sido retirado de pauta na reunião anterior e
58. o Professor Amauri ficou de mandar a proposta dele, que não chegou na Comissão de
59. Graduação. Salientou que existem vários processos esperando justamente a decisão deste para
60. prosseguirem os trâmites legais. A Professora Jane sugeriu que o processo fosse analisado e
61. tirada uma conclusão pelo fato de haverem outros processos dependentes da apreciação desse.
62. Pediu que o Conselho tomasse uma decisão. Este processo faz referência ao cumprimento de
63. 100 dias letivos no calendário acadêmico. A Professora Anne relatou o parecer da Comissão de
64. Graduação explicando que na atualidade, na Universidade, existem alguns cursos que baseiam
65. sua carga horária em cima de 15 semanas e outros cursos que baseiam em cima de 17 semanas.
66. Esta confusão começou a partir de dezembro de 96 com a publicação da Lei de Diretrizes e
67. Bases da Educação - LDB. Em nenhum momento esta publicação falou em 15 semanas nem em
68. 17. Isto vem do fato de que o número de créditos de aulas teóricas e práticas na Universidade é
69. calculado em cima de 15 horas. Com a mudança da LDB para 200 dias letivos no ano, cada
70. curso interpretou de uma forma e o que está sendo proposto, agora, é que a Universidade tenha
71. uma linha única, pois não é aceitável que tenhamos créditos valendo 15 horas em um curso, e
72. 17 horas em outro. A Professora Anne passou a ler o parecer da Comissão de Graduação: "O
73. entendimento da Comissão de Graduação é de que considerando o que dispõe a LDB nos seus
74. artigos: 3º - o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: liberdade de aprender,
75. ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; 11º - vinculação entre
76. educação escolar, o trabalho e as práticas sociais; 12º - os estabelecimentos de ensino,
77. respeitados as normas comuns e as do seu sistema de ensino terão a incumbência de: 1-
78. assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas aulas estabelecidos; 2 - velar pelo
79. cumprimento do plano de trabalho de cada docente; 3 - prover meios para recuperação dos
80. alunos de menor rendimento; 43º - a educação superior tem por finalidade: 1- estimular a
81. criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico do pensamento reflexivo; 2 - formar
82. diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para inserção em setores profissionais e
83. para participação no desenvolvimento da sociedade brasileira e colaborar na sua formação
84. continuada; 3 - incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica visando o
85. desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da criação e difusão da cultura e desse modo
86. desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive; 6 - estimular o conhecimento dos
87. problemas do mundo presente em particular os nacionais e regionais; prestar serviços
88. especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade. E a última:
89. promover a extensão aberta à participação da população visando a difusão das conquistas e
90. benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na
91. *[Assinatura]*



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N° 17/2002 – FLS. 3 de 13

92. Instituição; 47º - na educação superior o ano letivo regular independe do ano civil, tem no
93. mínimo 200 dias de trabalho acadêmico efetivo (é isto o que diz a lei) excluindo o tempo
94. reservado aos exames finais, quando houver. Considerando tudo isso, a duração do semestre ou
95. ano independe da carga horária da disciplina. O que a LDB vem a reforçar é a flexibilização
96. curricular prevista nas diretrizes curriculares dos cursos de graduação. Para poder efetivamente
97. cumprir com o que diz a LDB nos artigos acima expostos, é recomendável que haja espaço no
98. semestre para ações complementares das disciplinas sem prejuízo do conteúdo. Independente da
99. carga horária estipulada para a disciplina ter-se-á 100 dias letivos no semestre para desenvolvê-
100. la (200 dias se o curso for anual). Se o aluno tem semana acadêmica, congresso para assistir,
101. viagem de estudos, etc., isso é para ser realizado dentro dos 100 dias letivos sem prejuízo à
102. disciplina. Quer dizer, não é porque o semestre tem 100 dias letivos, e portanto 17 semanas,
103. que a disciplina tenha que ocupar integralmente todos estes 100 dias. Deve haver espaço para o
104. aluno fazer outras atividades e por isso a proposta da Comissão de Graduação, de que se
105. mantivesse, como as outras Universidades consultadas, com o cálculo do valor do crédito
106. teórico em 15 horas e o prático em 30. Baseada nisso, a Comissão de Graduação recomenda
107. que a carga horária das disciplinas seja baseada no conteúdo e não no período de duração do
108. semestre. Isto é, que se mantenha o cálculo, previsto no regimento da UFPEL, de 15 horas por
109. créditos, para determinar a carga horária das disciplinas. Explicou ainda que, embora tendo
110. mudado o cálculo de 15 para 17 horas por crédito, os cursos não haviam mudado a quantidade
111. de conteúdo. Encerrou explicando que o que está sendo feito agora é normatizar o valor do
112. crédito para que haja uma linha comum dentro da Universidade. O Professor Da Luz perguntou
113. se a semana acadêmica é considerada de 5 dias ao que a Professora Anne respondeu que sim e
114. que seria bom lembrar que a semana tem 6 dias letivos, embora poucos cursos tenham aulas aos
115. sábados. Entretanto, existem vários cursos, na UFPEL, que usam o sábado para a extensão, que
116. faz parte do ensino, considerando que é ministrada pelos próprios alunos de graduação,
117. orientados pelos professores, o que configura a atividade como parte da formação do
118. acadêmico. O Professor Da Luz perguntou se existe alguma sugestão para os outros tipos de
119. atividades que podem ser desenvolvidas, ao que a Professora Anne respondeu que existem todas
120. as atividades possíveis, ou seja, qualquer atividade complementar. A Professora Anne lembra
121. que a Universidade não tem determinado quais são as atividades complementares porque
122. surgirão à medida que os interesses dos alunos forem se efetivando. Algumas possíveis
123. atividades complementares são projetos de pesquisa, extensão, viagem de estudo, participação
124. em congresso, etc.). A Professora Carmem Biasoli questionou a maneira que essas atividades
125. seriam registradas no histórico dos alunos. A Professora Anne explicou que para os cursos que
126. já fizeram a reformulação curricular, aprovada no COCEPE, está normatizado na proposta de
127. reformulação. Os outros estão recebendo a orientação de apresentar ao colegiado do curso a
128. proposta de atividade complementar, para garantir que essas tenham relação com a formação do
129. aluno, encaminhando ao COCEPE para homologação, já determinado os créditos
130. correspondentes à atividade, sendo incluído no histórico do aluno como atividade complementar.
131. A Diretora do DRA, Professora Rosane, já criou códigos que diferenciam as disciplinas das
132. atividades complementares e isto passa a fazer parte do histórico. O Professor Deschamps
133. perguntou se em caso de o aluno participar de congresso, poderia contar créditos no histórico
134. deste aluno. A relatora respondeu que é importante observar a participação do aluno como
135. apresentador de trabalho para poder fazer parte da formação dele. Essa modalidade está sendo
136. normatizada em cada curso à medida em que eles estão mandando para aprovação sua
137. reformulação curricular. Lembrou, ainda, que a Comissão de Graduação do COCEPE está
138. estudando o número de créditos que corresponderão ao trabalho dos alunos nos diversos
139. projetos. Deve valer igualmente para todos os cursos da UFPEL e não diferenciado como
140. atualmente acontece. Sem mais nenhuma consideração sobre este item e nenhuma manifestação

joac



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N° 17/2002 – FLS. 4 de 13

141. mais, com relação ao parecer da Comissão de Graduação, a Presidente colocou em votação,
142. sendo aprovado por unanimidade. A Professora Anne ainda informou que os cursos que já
143. transformaram de 15 para 17 horas o valor do crédito, deverão ser estudados caso a caso,
144. devido à carga horária total de cada curso. **Processo n° 23110.004292/02-15, de JUNIANO**
145. **CABALLERO BARBOSA, solicitando liberação para fazer estágio (sexto ano) em Porto**
146. **Alegre.** A relatora esclareceu que antigamente, os alunos de Medicina poderiam na totalidade
147. sair para fazer estágio em outra cidade. Com a aprovação das diretrizes curriculares da área da
148. saúde, isso não é mais possível. É liberado mais ou menos 25 por cento de alunos que poderão
149. ser atendidos pelas Instituições de Saúde da Região. A Faculdade de Medicina já tem, há mais
150. tempo, uma norma que permite aos alunos, que tenham as notas mais altas, escolherem o local
151. para realização do estágio. A partir das diretrizes curriculares, o Colegiado definiu que oito
152. (08) alunos da turma poderiam sair para fazer estágio, baseado nas suas notas, os quais têm
153. que ter uma média "x" para poder sair. O requerente foi classificado em 15º lugar e portanto
154. não se classificou para fazer estágio em outra cidade. Em função disso, o recurso foi indeferido
155. e ele está fazendo estágio em Pelotas. Sem mais nenhuma consideração, colocado em votação o
156. parecer da Comissão de Graduação foi aprovado por unanimidade. **Processo**
157. **23110.005613/02-54 da PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, encaminhando minuta de**
158. **resolução das normas relativas ao sistema de matrículas dos Cursos de Graduação, para**
159. **análise.** A Professora Anne esclareceu que o sistema acadêmico está em funcionamento, tendo
160. sido liberado no dia 24 e 25 de setembro de 2002, um módulo de oferta de disciplinas 'online',
161. para todos os Colegiados de Cursos de Graduação. Está, ainda, sendo liberado parte do módulo
162. de registro de notas. As matrículas para o segundo semestre de 2002 serão feitas, pela primeira
163. vez, neste sistema. Até o presente momento, as matrículas tinham três momentos – a matrícula,
164. a revisão de matrícula e confirmação de matrícula. Com o SISTEMA ACADÊMICO UFPEL
165. acabam as antigas burocracias. Existirá um só momento de matrícula: o aluno se matricula, é
166. revisado na hora, ocasião em que o próprio programa acusará colisões, sendo resolvidas na
167. hora com a presença dos orientadores e dos coordenadores, que já foram orientados juntamente
168. com os secretários pelo DRA. O DRA estará auxiliando os Colegiados nesta primeira
169. matrícula. O aluno fará a matrícula, e após revisá-la o Colegiado emitirá na hora o
170. comprovante, o que antes não acontecia, havendo grande reclamação. A Professora Biasoli
171. indagou sobre as Unidades que ainda não estão equipadas com computadores ligados à Internet.
172. Para os Colegiados que ainda não estão ligados, está sendo feita uma pesquisa de como utilizar
173. Colegiados mais próximos, que estejam equipados ou utilizar computadores na Reitoria.
174. Existem atualmente Colegiados sem computadores. Esses estão sendo comprados através de
175. verbas de um Programa que também equipará as bibliotecas. Em relação aos pré-requisitos, o
176. sistema ainda não tem embutido a consistência de pré-requisitos, logo vai continuar sendo feito
177. manualmente como tem sido até hoje. O Colegiado, ao detectar que o aluno está matriculado em
178. uma disciplina que tem pré-requisito, a qual ele não possui, pode cancelar a disciplina. Outro
179. motivo para o cancelamento da disciplina é pela constatação de que o aluno se matriculou em
180. disciplina já cursada com aprovação. O programa foi elogiado e a Professora Anne recomendou
181. que os professores procurassem conhecer o programa com os coordenadores, pois somente eles
182. têm a senha para acesso. O DRA vai liberar o sistema de matrículas para que o aluno possa se
183. familiarizar com o mesmo antes da data oficial de matrícula e conhecer a metodologia do
184. sistema. A Professora Anne salientou que como o sistema de matrículas é Regimental, é preciso
185. aprovar a nova modalidade a nível de CONSUN. Para mudar as três etapas deve ser aprovado
186. primeiro no COCEPE e depois passar pelo CONSUN. Colocado em votação o parecer da
187. relatora foi aprovado por unanimidade. **Processo n° 23110.005484/02-11 da FACULDADE**
188. **DE CIÊNCIAS DOMÉSTICAS, solicitando inclusão do termo Turismo, no nome do**



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N° 17/2002 – FLS. 5 de 13

189. **Departamento de Administração, passando a ser denominado Departamento de Administração e Turismo.** A Professora Anne colocou que o processo foi encaminhado para a Comissão de Graduação mas que não competia à Comissão opinar. Ela julga ser correto encaminhar à Procuradoria Jurídica. Comentou que havia sido acordado no CONSUN que nenhuma estrutura seria mudada neste momento. A Professora Biasoli perguntou se não seria apenas inclusão do termo Turismo. O Professor Deschamps opinou que isto está baseado no conteúdo de disciplinas que existe no Departamento. A Professora Jane explicou que a Faculdade de Ciências Domésticas vem sofrendo uma grande reestruturação e que foi criado o Departamento de Administração porque já existia o Curso de Administração, sendo em seguida criado o Curso de Turismo. Este Curso precisa ter uma identidade com o Departamento onde estão lotadas a maioria das disciplinas. O Curso de Turismo, neste momento não tem identidade nem com o Departamento nem com a Faculdade de Ciências Domésticas. O que está sendo pedido é a inclusão do termo Turismo no nome do Departamento de Administração. A Professora Biasoli afirmou que não chega a afetar a estrutura porque é somente o acréscimo no nome. Após ampla discussão foi aprovado o encaminhamento à Procuradoria Jurídica para parecer. **ITEM 06 – RELATO DOS PROCESSOS DA COMISSÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO:** Processo nº 23110002586/02-77 de **ANELIZE MAXIMILA CORREA BATISTA** da **FACULDADE DE DIREITO**, solicita afastamento para concluir pós-graduação junto à Universidade de Buenos Aires. O Professor Leopoldo relatou o parecer do processo dizendo que, considerando que a requerente iniciara o Doutorado em Direito na Universidade de Buenos Aires em 1993, e que a presente solicitação tem a finalidade de afastamento para conclusão do referido Doutorado; considerando ainda que tal solicitação teve início em setembro de 2002, a Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação do COCEPE tem parecer desfavorável ao afastamento pretendido. Entretanto, se necessários afastamentos por períodos menores para ajustes do trabalho de tese, estes sejam solicitados no âmbito da Unidade à época necessária. Sabe-se que existe um período legal para afastamento que é de quatro anos para concluir curso de doutorado. Na verdade este processo está bastante irregular em termos de solicitação de afastamento. A Comissão considerou que iniciado em 1993, após quase dez anos fazendo o curso, não há justificativa para afastamento. Entretanto, abriu-se a possibilidade de em caso de haver necessidade de afastamento para defender a tese ou em períodos curtos para fazer a tese, que faça a solicitação junto à Unidade, não se justificando dois anos de afastamento. Colocado em apreciação o parecer foi aprovado por unanimidade. Processo nº 23110.004993/02-91 de **MITIZI DE MIRANDA GOMES – INSTITUTO DE LETRAS E ARTES**, solicita equiparação salarial por titulação. - DESFAVORÁVEL. Esta professora é contratada na categoria de Professora Substituta. A Professora Anne esclareceu que saiu uma portaria nova na qual diz que professores substitutos não têm direito à equiparação salarial por titulação. Eles recebem pela atividade para a qual fizeram processo seletivo. Se está no Edital exigência de Mestrado, ele ganha como Mestre, se Auxiliar, ganha como Auxiliar. Colocado em votação, o parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação foi aprovado por unanimidade. Processo nº 23110.004297/02-21 de **DARY PRETTO NETO – INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**, solicita equiparação salarial por titulação. Baseado na Lei Nº 8745, o parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação foi desfavorável e homologado este parecer pelo COCEPE. Processo nº 23110.002466/02-15 de **ADRIANO BERMUDEZ ANTUNEZ**, solicita efetivação de matrícula no primeiro semestre letivo de 2002 em curso de pós-graduação. O Professor Leopoldo leu o parecer da CPPG: “A CPPG é de parecer desfavorável à solicitação do aluno e endossa a manifestação do Colegiado com parecer contido na ata 008/02 das folhas 14 e 15 deste processo”. Houve um processo que solicita justificativa para indeferimento do pleito do aluno para inscrição em disciplina em curso de Especialização.



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA Nº 17/2002 – FLS. 6 de 13

237. O Colegiado baseou sua versão no artigo 23 do parágrafo único do Regimento da UFPel, que
238. diz: “Ao aluno que abandonar o curso não será reconhecido nenhum direito de readmissão na
239. matrícula. Considerar-se-á abandono a ausência à todas as atividades do curso por períodos
240. maiores que trinta dias.” O referido aluno não solicitou a matrícula, nem efetivou sua matrícula
241. no prazo estabelecido, ficando afastado sem amparo administrativo ou acadêmico por dois
242. semestres consecutivos no ano de 2001. O Colegiado sugeriu que o aluno retornasse ao curso
243. submetendo-se ao próximo processo seletivo, sendo que as inscrições iniciam no mês de
244. setembro e caso aprovado, solicite aproveitamento das disciplinas anteriormente cursadas”. A
245. solicitação recebeu parecer desfavorável porque o aluno solicita que ele seja incluído no curso
246. como se nada tivesse acontecido. O parecer do Colegiado é que o requerente passe pelo
247. processo seletivo novamente e solicite aproveitamento de disciplinas e a Comissão acatou tal
248. decisão. A Professora Jane colocou em apreciação o parecer da CPPG, que foi aprovado por
249. unanimidade. **Os seguintes processos, foram aprovados favoravelmente pela Comissão de**
250. **Pesquisa e Pós-Graduação** sendo os pareceres homologados pelo COCEPE: Processo nº
251. 23110.005050/02-11 do INSTITUTO DE FÍSICA E MATEMÁTICA, solicita reestruturação
252. de Curso de Especialização - **FAVORÁVEL**. Processo nº 23110.005538/01-50 da
253. FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL, encaminhando cópia do novo
254. Regimento do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia. - **FAVORÁVEL**. Processo nº
255. 23110.005345/02-15 do DEPARTAMENTO DE MEDICINA SOCIAL, da FACULDADE
256. DE ENFERMAGEM E OBSTETRÍCIA, solicita criação da Residência Multiprofissional em
257. Saúde da Família. - **FAVORÁVEL**. Processo nº 23110.003400/02-42 de CLAYTON
258. DAUNIS VETROMILLA do CONSERVATÓRIO DE MÚSICA, solicita progressão funcional
259. por titulação. - **FAVORÁVEL**. Processo nº 23110.004624/02-35 de RICARDO AZAMBUJA
260. SILVEIRA do INSTITUTO DE FÍSICA E MATEMÁTICA, solicita progressão funcional
261. para Professor Adjunto por titulação. - **FAVORÁVEL**. Processo nº 23110.004484/02-78 de
262. DANIEL SILVA GUIMARÃES - INSTITUTO DE FÍSICA E MATEMÁTICA,
263. encaminhando pedido de afastamento para doutorado. - **FAVORÁVEL**. Processo nº
264. 23110.004538/02-03 de PAULO RIGATTO - FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU
265. MACIEL, solicitando prorrogação de afastamento para doutorado. - **FAVORÁVEL**. Processo
266. nº 23110.002700/02-41 de FLAVIA FONTANA FERNANDES - FACULDADE DE
267. AGRONOMIA ELISEU MACIEL, solicita progressão funcional de Assistente IV para Adjunto
268. I por titulação. - **FAVORÁVEL**. Processo nº 23110.006111/01-51 de TANIA ELISA
269. MORALES GARCIA - FACULDADE DE CIÊNCIAS DOMÉSTICAS, solicita progressão
270. funcional por titulação. - **FAVORÁVEL**. Processo nº 23110.003012/02-43 de VILSON DIAS
271. DE AVILA - FACULDADE DE METEOROLOGIA, solicita progressão funcional por
272. titulação. - **FAVORÁVEL**. Processo nº 23110.004541/02-18 de DIMITRI DE AVILA
273. CERVO - INSTITUTO DE LETRAS E ARTES, solicita progressão funcional por titulação. -
274. **FAVORÁVEL**. Processo nº 23110.002228/02-37 de KATYA VIANNA RIGATTO -
275. INSTITUTO DE BIOLOGIA, solicita progressão funcional e incentivo salarial por titulação. -
276. **FAVORÁVEL**. Processo nº 23110.003978/02-62 de LAURA REGINA VILLANOVA
277. RAUSCH - INSTITUTO DE FÍSICA E MATEMÁTICA, solicita progressão funcional e
278. incentivo salarial por titulação. - **FAVORÁVEL**. Processo nº 23110.004159/02-97 de
279. TEREZINHA FUJITA - FACULDADE DE EDUCAÇÃO, solicita progressão funcional e
280. incentivo salarial referente ao título de Mestre. - **FAVORÁVEL**. Processo nº
281. 23110.003713/02-28 de EDA SCHWARTZ - FACULDADE DE ENFERMAGEM E
282. OBSTETRÍCIA, solicita prorrogação de afastamento para doutorado. - **FAVORÁVEL**.
283. Processo nº 23110.005049/02-24 de WALTER ARAUJO MOTTA - INSTITUTO DE FÍSICA
284. E MATEMÁTICA, solicita incentivo salarial por titulação. - **FAVORÁVEL**. Processo nº

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N° 17/2002 – FLS. 7 de 13

285. 23110.004121/02-14 de FACULDADE DE VETERINÁRIA, encaminha pedido de transferência da Profª Josiane Bonel Raposo para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias da UFRGS. - **FAVORÁVEL**. Processo nº 23110.001740/02-20 de MARCELO AMARAL BEZERRA - FACULDADE DE DIREITO, solicita afastamento para apresentar tese de doutorado. - **FAVORÁVEL**. Processo nº 23110.003897/02-62 de MARIANGELA DA ROSA AFONSO - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, solicita prorrogação de prazo de afastamento. - **FAVORÁVEL**. Processo nº 23110.003756/02-31 de NADIA SENNA - INSTITUTO DE LETRAS E ARTES, solicita afastamento para participar de programa de pós-graduação na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - **FAVORÁVEL**. Processo nº 23110.005468/02-57 de ISABEL OLIVEIRA DE OLIVEIRA - INSTITUTO DE BIOLOGIA, solicita progressão funcional de Adjunto nível 2 para Doutora. - **FAVORÁVEL**. Processo nº 23110.002587/02-30 de TEREZINHA FUJITA - FACULDADE DE EDUCAÇÃO, solicita prorrogação de afastamento . - **FAVORÁVEL**. Processo nº 23110.003587/02-75 de LUIZ FERNANDO MINELLO - INSTITUTO DE BIOLOGIA, solicita ampliação de prorrogação de afastamento para conclusão de tese de doutorado. - **FAVORÁVEL**. Processo nº 23110.004805/02-80 do INSTITUTO DE FÍSICA E MATEMÁTICA, solicita pedido de prorrogação de prazo para estágio de pós-doutorado do Prof. Rudi Gaelzer. - **FAVORÁVEL**. Processo nº 23110.003595/02-01 do INSTITUTO DE QUÍMICA E GEOCIÊNCIAS, encaminha projeto de criação do curso de pós-graduação em nível de especialização. - **FAVORÁVEL**. Processo nº 23110.000432/02-22 da FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL, solicita providências de registro do curso de Mestrado Profissional, do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Sementes. - **FAVORÁVEL**. Processo nº 23110.000037/02-68 da FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL, solicita apreciação para criação de um curso de pós-graduação em Engenharia Rural " Especialização Lato Senso em Gerenciamento e Utilização de Máquinas Agrícolas".- **FAVORÁVEL**. ITEM 07 – **RELATO DOS PROCESSOS DA COMISSÃO DE EXTENSÃO:** Estes processos receberam, da Comissão de Extensão, pareceres favoráveis à solicitação dos requerentes sendo referendados pelo COCEPE: Processo nº 23110.5266/02-32 do INSTITUTO DE LETRAS E ARTES, encaminhando projeto de extensão: "Projeto Underground Videos" - **FAVORÁVEL** . Processo nº 23110.005194/02-23 do INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, encaminhando projeto de extensão. "Bolsa de Valores - Funcionamento e Tipos de Mercados". - **FAVORÁVEL**. Processo nº 23110.005195/02-96 do INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, encaminhando projeto de extensão: "Curso de Formação Continuada para Professores de Geografia". - **FAVORÁVEL**. Processo nº 23110.005246/02-25 da ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, encaminhando projeto de extensão: "Dança no CEFET - Núcleo de Dança".- **FAVORÁVEL**. Processo nº 23110.005274/02-61 da FACULDADE DE NUTRIÇÃO, encaminhando projeto de extensão: "XXI Semana Acadêmica de Nutrição".-**FAVORÁVEL**. Processo nº 23110.005247/02-98 da ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, encaminhando projeto de extensão: "Programa de Atividade Física\orientada à Saúde Ocupacional".- **FAVORÁVEL**. Processo nº 23110.005275/02-23 da FACULDADE DE NUTRIÇÃO, encaminhando projeto de extensão."Conservação de Alimentos por Radiação".- **FAVORÁVEL**. Processo nº 23110.005276/02-96 da FACULDADE DE ODONTOLOGIA, encaminhando projeto de extensão: "Atenção Odontológica Materno-Infantil nas Unidades de Saúde do Município". - **FAVORÁVEL**. Processo nº 23110.005267/02-03 do INSTITUTO DE LETRAS E ARTES, encaminhando projeto de extensão: "Coleção Caras" - **FAVORÁVEL**. Processo nº 23110.005264/02-15 do INSTITUTO DE LETRAS E ARTES, encaminhando o projeto de extensão:"Mostra de Trabalhos de Alunos da Disciplina de Fundamentos da Linguagem" - **FAVORÁVEL**. Processo



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N° 17/2002 – FLS. 8 de 13

333. nº 23110.005265/02-70 do INSTITUTO DE LETRAS E ARTES, encaminhando o projeto de extensão: "Coral da III Juventude".- **FAVORÁVEL**. Processo nº 23110.005435/02-06 do INSTITUTO DE FÍSICA E MATEMÁTICA, encaminhando o projeto de extensão: "Projeto Pré-Vestibular Popular Pago".- **FAVORÁVEL**. Processo nº 23110.0054434/02-35 da FACULDADE DE MEDICINA, encaminhando o projeto de extensão: "Curso de Epidemiologia Básica". - **FAVORÁVEL**. Processo nº 23110.005436/02-61 da FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL, encaminhando o projeto de extensão: "1º Encontro dos Programas de Pós-Graduação em Zootecnia do RS".- **FAVORÁVEL**. Processo nº 23110.005433/02-72 do INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, encaminhando o projeto de extensão: "II Ciclo de Video - Debates em Idade Média".- **FAVORÁVEL**. Processo nº 23110.005432/02-18 do INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, encaminhando o projeto de extensão: "Sinais distintivos e vestuário Mouro na Legislação Portuguesa dos Séculos XIV e XV".- **FAVORÁVEL**.
- ITEM 08 - RELATO DOS PROCESSOS APROVADOS “AD REFERENDUM” DO COCEPE:** Estes processos vieram ao COCEPE da CPPD, com parecer favorável à solicitação de progressão funcional. Para que os requerentes não perdessem o incentivo salarial foram aprovados “ad referendum” do COCEPE e encaminhados para o Departamento de Pessoal: 8.1. Processo nº 23110.005277/02-59 de PAULO JEOVANE DE FIGUEIREDO, da FACULDADE DE ODONTOLOGIA, solicita progressão funcional de Assistente nível 3 para nível 4, a partir da data de 02/09/2002.-**FAVORÁVEL**. Processo nº 23110.005233/02-83 de JOSE CARLOS B. NOGUEIRA, do INSTITUTO DE LETRAS E ARTES, solicita progressão funcional de Assistente nível 2 para nível 3, a partir da data de 27/08/2002.- **FAVORÁVEL**. Processo nº 23110.005262/02-81 de CARLOS ALBERTO AVILA SANTOS, do INSTITUTO DE LETRAS E ARTES, solicita progressão funcional para classe de Professor Assistente nível 3, a partir da data de 30/08/2002.- **FAVORÁVEL**. Processo nº 23110.00538/02-53 de GILBERTO DEMARI ALVES, do CONJUNTO AGROTÉCNICO VISCONDE DA GRAÇA, solicita progressão funcional , a partir da data de 14/02/2002.- **FAVORÁVEL**. Processo nº 23110.001597/02-58 de VITOR HUGO BORBA MANZKE, do CONJUNTO AGROTÉCNICO VISCONDE DA GRAÇA , solicita progressão funcional , a partir da data de 26/08/2002.- **FAVORÁVEL**. Processo nº 23110.004995/02-17 de JULIO CESAR COSTA DA COSTA, do CONJUNTO AGROTÉCNICO VISCONDE DA GRAÇA, solicita progressão funcional de classe E, nível 2 para classe E nível 3, a partir da data de 16/08/2002.- **FAVORÁVEL**. Processo nº 23110.004108/02-56 de JADER RIBEIRO PINTO, do CONJUNTO AGROTÉCNICO VISCONDE DA GRAÇA , solicita progressão funcional da classe E nível 2, para classe E nível 3 , a partir da data de 16/07/2002.- **FAVORÁVEL**. Processo nº 23110.005271/02-72 de ANDERSON DIONEI GRUTZMACHER, da FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL, solicita progressão funcional da classe 6, nível 2 para nível 3, a partir da data de 02/09/2002.- **FAVORÁVEL**. Processo nº 23110.002327/02-19 de AVELINO NUNES MACHADO, do CONJUNTO AGROTÉCNICO VISCONDE DA GRAÇA , solicita progressão funcional , a partir da data de 17/04/2002.- **FAVORÁVEL**. Processo nº 23110.005000/02-35 de PAULO SERGIO P. AUGUSTO, do INSTITUTO DE FÍSICA E MATEMÁTICA, solicita progressão funcional classe Assistente nível 4 para Adjunto nível 1, a partir da data de 16/08/2002.- **FAVORÁVEL**. Processo nº 23110.004814/02-71 de MARIA LAURA GOMES SILVA DA LUZ, da FACULDADE DE ENGENHARIA AGRÍCOLA , solicita progressão funcional de Adjunto nível 1 para Adjunto nível 2, a partir da data de 14/08/2002.- **FAVORÁVEL**. Processo nº 23110.004992/02-29 de DIMITER HADJIMICHEF, do INSTITUTO DE FÍSICA E MATEMÁTICA, solicita progressão funcional de Adjunto nível 2 para Adjunto nível 3, a partir da data de 16/08/2002.- **FAVORÁVEL**. Processo nº 23110.003372/02-17 de ARI DA

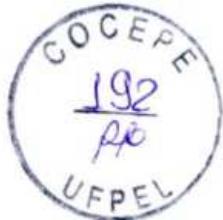


CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N° 17/2002 – FLS. 9 de 13

381. SILVA DOS SANTOS, do INSTITUTO DE QUÍMICA E GEOCIÊNCIAS, solicita progressão funcional de Professor Adjunto I para II, a partir da data de 03/06/2002. - **FAVORÁVEL.** Processo nº 23110.004191/02-08 de LUIZ FERNANDO MACHADO SILVEIRA, da FACULDADE DE ODONTOLOGIA, solicita progressão funcional de Professor Adjunto nível 2 nível 4 bem como benefícios de doutorado, a partir da data de 24/07/2002. - **FAVORÁVEL.** Processo nº 23110.003552/02-91 de CLAUDIOMAR SOARES BROD, da FACULDADE DE VETERINÁRIA, solicita progressão funcional por titulação, a partir da data de 12/07/2002. **FAVORÁVEL.** Processo nº 23110.003917/02-78 de AULUS MANDAGARA MARTINS, do INSTITUTO DE LETRAS E ARTES, solicita progressão funcional por titulação , a partir da data de 16/08/2002. - **FAVORÁVEL.** Processo nº 23110.004822/02-07 de TULIO MIGUEL SCHEIN WENZEL, da FACULDADE DE MEDICINA , solicita progressão funcional classe 4 nível 2 para classe de Auxiliar nível 3, a partir da data de 14/08/2002. - **FAVORÁVEL.** Processo nº 23110.004822/02-07 de JOSE LUIZ POZO RAYMUNDO, da FACULDADE DE MEDICINA, solicita progressão funcional de classe 5 e nível 2 para Assistente nível 3, a partir da data de 14/08/2002. - **FAVORÁVEL.** Processo nº 23110.004823/02-61 de MANUEL AUGUSTO PEREIRA VILELA, da FACULDADE DE MEDICINA , solicita progressão funcional classe 6 nível 1 para Adjunto nível 2, a partir da data de 14/08/2002.- **FAVORÁVEL.** Processo nº 23110.004306/02-10 de MAIRA BUSS THOFEHRN, da FACULDADE DE ENFERMAGEM E OBSTETRÍCIA, solicita progressão funcional de Assistente nível 3 para Assistente nível 4, a partir da data de 31/07/2002.- **FAVORÁVEL.** Processo nº 23110.004460/02-18 de RUDIMAR ANTONIO BALDISSERA,da FACULDADE DE ODONTOLOGIA, solicita progressão funcional da classe 5 nível 1 para classe 5 nível 2, a partir da data de 07/08/2002. - **FAVORÁVEL.** Processo nº 23110.000374/02-28 de GIOVANI FELIX PERUZZO do INSTITUTO DE BIOLOGIA, solicita progressão funcional, a partir da data de 31/01/2002. - **FAVORÁVEL.** Processo nº 23110.004996/02-80 de PATRICIA PEREIRA CAVA, da FACULDADE DE EDUCAÇÃO, solicita progressão funcional da classe 5 nível 2 para Assistente nível 3, a partir da data de 16/08/2002. - **FAVORÁVEL.** Processo nº 23110.004991/02-66 de DALILA MULLER, da FACULDADE DE CIÊNCIAS DOMÉSTICAS, solicita progressão funcional da classe 5 nível 2 para Assistente nível 3, a partir da data de 16/08/2002. - **FAVORÁVEL.** Processo nº 23110.004999/02-78 de PAULO SERGIO P. AUGUSTO, do INSTITUTO DE FÍSICA E MATEMÁTICA, solicita progressão funcional de Assistente nível 3 para Assistente nível 4, a partir da data de 16/08/2002. - **FAVORÁVEL.** Processo nº 23110.004824/02-24 de ANTONIO CARLOS ONORIO, da COMISSÃO PERMANENTE DO PESSOAL DOCENTE, solicita progressão funcional da classe 6 nível 3 para Adjunto nível 4, a partir da data de 14/08/2002. - **FAVORÁVEL.** Processo nº 23110.003178/02-04 de DENISE HALPERN SILVEIRA, da FACULDADE DE NUTRIÇÃO, solicita progressão funcional de Professora Assistente II para III, a partir da data de 27/05/2002. - **FAVORÁVEL.** Processo nº 23110.004456/02-32 de DENISE DOS SANTOS COLARES, do INSTITUTO DE QUÍMICA E GEOCIÊNCIAS, solicita progressão funcional de Assistente nível 2 para Assistente nível 3, a partir da data de 06/08/2002. - **FAVORÁVEL.** Processo nº 23110.003382/02-62 de ALVARO LUIZ MOREIRA HYPOLITO, da FACULDADE DE EDUCAÇÃO, solicita progressão funcional de Professor Assistente II para IV, a partir da data de 04/06/2002. - **FAVORÁVEL.** Processo nº 23110.003547/02-51 de IVONE DA GRAÇA NUNES HOMRICH, da FACULDADE DE DIREITO, solicita progressão funcional de Professor Auxiliar 2 para 3, a partir da data de 12/06/2002. - **FAVORÁVEL.** Processo nº 23110.004296/02-68 de ROSA ELIANA DE FIGUEIREDO, do INSTITUTO DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA, solicita progressão funcional da classe Assistente nível 4 para

gccc

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N° 17/2002 – FLS. 10 de 13

429. classe Adjunto nível 1, a partir da data de 30/07/2002. - **FAVORÁVEL**. Processo nº
430. 23110.004356/02-98 de SONIA A. CAVA DE OLIVEIRA, do INSTITUTO DE LETRAS E
431. ARTES, solicita progressão funcional de Adjunto nível 1 para Adjunto nível 2, a partir da data
432. de 02/08/2002. - **FAVORÁVEL**. Processo nº 23110.004257/02-14 de VALDELAINE DA
433. ROSA MENDES, da ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, solicita progressão
434. funcional de Assistente nível 2 para Assistente nível 3, a partir da data de 29/07/2002. -
435. **FAVORÁVEL**. Processo nº 23110.004826/02-50 de LORENA ALMEIDA GILL, do
436. INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, solicita progressão funcional de Assistente nível 2
437. para nível 3, a partir da data de 14/08/2002. - **FAVORÁVEL**. Processo nº 23110.004256/02-
438. 43 de NIEDI HAX FRANZ ZAUK, do INSTITUTO DE BIOLOGIA, solicita progressão
439. funcional da classe Adjunto nível 1 para Adjunto nível 2, a partir da data de 29/07/2002. -
440. **FAVORÁVEL**. Processo nº 23110.004225/02-81 de MARILIA MARTINS BARDOU
441. ZUNINO, do INSTITUTO DE BIOLOGIA, solicita progressão funcional de Assistente nível 4
442. para Adjunto nível 1, a partir da data de 29/07/2002. - **FAVORÁVEL**. Processo nº
443. 23110.004357/02-51 de FLAVIO CESAR ARAUJO, da FACULDADE DE VETERINÁRIA,
444. solicita progressão funcional de Assistente nível 3 para Assistente nível 4, a partir da data de
445. 02/08/2002. - **FAVORÁVEL**. Processo nº 23110.003552/02-91 deverá passar pela CPPG
446. para ser dado parecer após verificada a homologação da tese. Processo nº 23110.003917/02-78
447. deverá passar pela CPPG para ser dado parecer após verificada a homologação da tese.
Processo nº 23110.005485/02-76 da PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, descrevendo o
448. Convênio entre a UFPel e a Universidad Castilla - La Mancha - UCLM, Espanha que oferece
449. 30 vagas para candidatos que lograram aprovação no processo seletivo da UFPel para
450. realizarem o curso naquela Universidade. A Professora Anne explicou que estão indo, pelo
451. Convênio, quatro alunos para a Espanha. Havia trinta e dois inscritos. Vinte e cinco foram
452. classificados. Destes vinte e cinco, cinco tiveram possibilidade de ir, sendo que um desistiu. São
453. dois alunos da Agronomia e dois da Administração. Este processo foi aprovado “Ad
454. Referendum” porque os alunos embarcam para a Espanha no dia 30.09.2002. Explicou que os
455. alunos tiveram curso de Espanhol e são alunos da UFPel. Eles ingressaram no Programa
456. Especial de Estudos de Graduação na Espanha, que é um programa especial da UFPel e a vida
457. acadêmica deles fica registrada aqui no DRA e a Espanha. No final de cada semestre a UCLM
458. nos envia matrículas e notas. A vida escolar desses alunos vai ficar registrada nas duas
459. Universidades. Os alunos terão diploma da UCLM e portanto poderão praticar sua profissão na
460. Europa e terão registrados os diplomas aqui no Brasil também, obtendo dois diplomas. Os
461. cursos vão ser ministrados lá, sendo complementados com as disciplinas especificamente
462. referentes às normas Brasileiras ou Latino-Americanas, necessárias para a formação deles.
463. Professores brasileiros irão no Programa de Professores Visitantes à Espanha para ministrá-las.
464. No Edital do processo seletivo de verão já foram previstas trinta vagas para estes seis cursos:
465. Administração, Direito, Agronomia, Economia, Química de Alimentos e Ciência da
466. Computação, para ingresso em 2003. Por enquanto são estas as vagas que a Universidade da
467. Espanha está liberando. Para participar deste programa o vestibulando tem que optar por entrar
468. no programa especial e realizar o curso lá. O projeto foi homologado pelo COCEPE.
PROCESSOS EXTRA PAUTA: COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO. Processo nº
469. 23110.003894/02-74 de MARLIZE KRAL, da FACULDADE DE VETERINÁRIA,
470. solicita revalidação do certificado do curso de Mestrado em Microbiologia Veterinária na
471. Universidade de Surrey – Inglaterra. Foi enviado à CPPG e o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-
472. Graduação aprovou “ad referendum” da CPPG para homologação do parecer e proceder ao
473. encaminhamento.. O COCEPE homologou o parecer favorável da CPPG. **PROJETOS DE**
474. **EXTENSÃO**: Os processos a seguir foram aprovados pelo COCEPE: Processo nº
475. 476.



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N° 17/2002 – FLS. 11 de 13

477. 23110.004349/02-22 do INSTITUTO DE LETRAS E ARTES, encaminhando projeto de extensão: "Arte Pelotas" - **FAVORÁVEL**. Processo nº 23110.004997/02-42 da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA, encaminhando projeto de extensão. "XX Seminário de Extensão Universitária da Região Sul" -**FAVORÁVEL**. Processo nº 23110.004653/02-33 do INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, encaminhando projeto de extensão: "Aula Inaugural Unificada dos Cursos de História e Turismo: Gestão de Bens Culturais na Comunidade europeia". - **FAVORÁVEL**. Processo nº 23110.004830/02-27 do INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, encaminhando projeto de extensão: "Leituras Etnográficas: Sahlins e Malinowski".-**FAVORÁVEL**. Processo nº 23110.004989/02-14 da FACULDADE DE ENGENHARIA AGRÍCOLA, encaminhando projeto de extensão: "Utilização da Dinâmica do solo na Previsão de Esforço de Tração para Ferramenta Estreita". - **FAVORÁVEL**.

COMISSÃO DE GRADUAÇÃO: Memo 173/2002-PRG e 174/2002-PRG.

A Pró-Reitora solicita alteração no Calendário Acadêmico nas datas de 21 a 25 de outubro para a matrícula dos alunos regulares, transferências, reopções e reingressos dos alunos de graduação da UFPel. A razão da modificação da data em relação àquelas que constituem o calendário é a liberação de dois módulos do sistema acadêmico de ensino. A matrícula em regime especial: aluno ouvinte, disciplina isolada e matrícula de alunos de outros cursos com permissão do Colegiado ficará nos dias 29 e 30 de outubro de 2002. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade. **Processo nº 23110.004982/02-75** da Faculdade de Enfermagem solicitando o cancelamento da licenciatura no processo seletivo do verão 2003. Com as diretrizes curriculares novas das licenciaturas que já estão aprovadas, estas têm de ter identidades próprias e não mais existir um curso de Bacharelado com um apêndice que se chama Licenciatura, o que historicamente tem acontecido, ou seja, os alunos fazem Bacharelado e após, fazem algumas disciplinas completamente desmembradas do curso, da área da educação e saem com o diploma de Licenciado naquela área. Atualmente não pode mais ser assim. Pode continuar existindo Bacharelado e Licenciatura, mas elas têm que ter identidades próprias, projetos pedagógicos independentes, ingressos independentes. Em relação à Faculdade de Enfermagem, deixa de haver demanda para a licenciatura. Então foi suspenso o ingresso para licenciatura em Enfermagem no processo seletivo de 2003. Este parecer "ad referendum" da Comissão de Graduação se deve ao fato das inscrições para o vestibular terem iniciado no dia 23 de setembro. Sem mais nenhuma consideração a ser feita, o Conselho referendou o parecer da Comissão de Graduação. **Processo nº 23110.005172/02-91** do COLEGIADO DE CURSO DA MEDICINA – FACULDADE DE MEDICINA, solicitando calendário especial para alunos dos 8º, 9º e 10º semestres. Com a aprovação das diretrizes curriculares o internato destes alunos passa de um ano para um ano e meio. Nestes três semestres os alunos fazem estágio dentro do hospital e não se pode deixar o hospital a descoberto. Eles não tem um ano acadêmico como todos os outros cursos. Na realidade eles obedecem o ano civil, pois trabalham 365 dias e noites. Estão solicitando que para estes três semestres o COCEPE aprove o calendário da seguinte maneira: o 8º e 9º semestres vão de 09 de setembro/2002 até 16 de janeiro de 2003 fechando os cem dias letivos; e o 10º semestre vai de 23 de agosto de 2002 até 21 de dezembro de 2002 também fechando os cem dias letivos. Colocado em discussão foi aprovado pelo Conselho. **Processo nº 23110.001135/02-12** da PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA, encaminha Normas e Procedimentos para contratação de professores substitutos. A Professora Anne relatou o processo esclarecendo que no final do ano passado foi determinado que não mais seriam lançados editais para contratação de professores substitutos quando, a cada mês, os departamentos resolviam que necessitavam de professores. À partir deste ano são lançados dois editais, um a cada semestre. O encaminhamento dessas solicitações deve estar acompanhado dos dados que são necessários para autorizar a contratação de



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N° 17/2002 – FLS. 12 de 13

525. professor substituto. Cada Unidade tem suas regras diferenciadas e não há um padrão para ser
526. colocado no edital e quando chega à Comissão de Graduação não há condições de analisar as
527. necessidades do Departamento. Visando isto, a Pró-Reitoria de Graduação e Pró-Reitoria
528. Administrativa lançaram uma proposta de normas e procedimentos para contratação de
529. professores substitutos. Foram discutidos dois pontos: primeiro - a dúvida de que o professor é
530. substituto poderia ou não participar de projeto de pesquisa e extensão. Neste caso o professor é
531. prioritariamente contratado para o ensino, entretanto, no momento em que se discute a
532. reformulação do projeto pedagógico da UFPel, mantendo a indissociabilidade do ensino, da
533. pesquisa e da extensão, estariamos sendo incoerentes se não deixarmos que o professor
534. substituto participar da pesquisa e da extensão. Ficou determinado, então, que embora
535. contratado prioritariamente para o ensino na graduação, o professor substituto poderá
536. participar de pesquisa e extensão. Não poderá coordenar projeto de pesquisa, devido ao fato de
537. o contrato ser de dois anos e os projetos de pesquisa terem um prazo médio para terminar, de
538. quatro anos, dependendo da área, contudo, poderá coordenar projeto de extensão, por ter uma
539. estreita ligação com o ensino e os projetos serem de duração menor. O que foi escrito no
540. processo em pauta é o seguinte: o professor substituto será contratado para suprir lacunas
541. referidas acima no ensino de graduação sem prejudicar a qualidade do processo de ensinar e
542. aprender; considerando os princípios básicos do projeto pedagógico da UFPel a
543. indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão, o professor substituto trabalhará
544. predominantemente no ensino com ligações na pesquisa e extensão. Deverá ser retirado do
545. processo o termo coordenador de pesquisa e ficará o termo coordenador de extensão. O próximo
546. item a ser modificado é aquele que diz que o professor substituto deverá participar de reuniões
547. administrativas e pedagógicas com voz e voto. Na realidade, por determinação da Procuradoria
548. Jurídica, ele poderá ter voz, mas não voto. Participando das reuniões, o professor substituto
549. estará contribuindo com a vida acadêmica do curso, na qual está trabalhando. Outra questão é
550. que por falta de professores efetivos, os Colegiados estão com problemas para a sua
551. composição. A proposta é que na falta de professor efetivo, professor substituto poderá ser
552. componente do colegiado de curso de graduação, mas ao não ter direito a voto, isso exclui a
553. possibilidade de compor o Colegiado. Foi determinado neste processo que, no processo seletivo
554. para professor substituto, na UFPEL, o departamento deva constituir banca com três
555. professores do quadro permanente mais um suplente, sendo que os componentes da banca não
556. poderão ter consanguinidade ou afinidade com os candidatos; a seleção consistirá de no mínimo
557. prova de títulos e prova didática, com duração de 40 a 50 minutos, na qual o candidato deverá
558. ser argüido oralmente pelos membros da banca sobre um ponto sorteado com 24 horas de
559. antecedência. Os critérios de avaliação da prova de títulos e da prova didática devem ser
560. divulgados no ato da inscrição, sendo que os critérios de avaliação deverão obedecer as
561. resoluções do COCEPE. A média mínima para aprovação dos candidatos é de sete. A chefia do
562. departamento deverá enviar relatórios da banca incluindo a relação nominal de todos os
563. candidatos indicados destacando aprovados, reprovados e ausentes e os candidatos classificados
564. para o preenchimento de vagas (formulário E). Carga horária: os contratos serão elaborados em
565. duas categorias de carga horária: 20 horas – mínimo de 8 horas aula por semana e o máximo de
566. 12 horas. Os contratos de 40 horas têm o mínimo de 12 horas e o máximo de 16 horas de aula
567. por semana. O restante das horas contratuais deverão ser preenchidas com pesquisa e/ou
568. extensão, caso contrário, o professor substituto deverá completar sua carga horária com ensino
569. e reuniões pedagógicas. É expressamente proibido ao professor substituto: a) receber
570. atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato (não pode ser
571. coordenador de curso, chefe de departamento, etc.); b) ser nomeado ou designado para exercício
572. de cargo de comissão ou função de confiança ou substituir as chefias de departamento ou
573. coordenador de colegiado. O Professor Deschamps propôs que no caso da disciplina não ter

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N° 17/2002 – FLS. 13 de 13

574. outro professor, o professor substituto será o regente desta disciplina. O fundamental foi
575. salientar o tipo de processo seletivo será feito por todos os departamentos. Após a discussão a
576. proposta foi aprovada por todos os Conselheiros. Ofício s/nº da Acadêmica MARLIZE
577. FERREIRA DE FARIA, do CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO,
578. solicitando autorização para antecipar colação de grau. A Presidente do Conselho relatou
579. que esta solicitação se fez por motivo da requerente ter proposta de trabalho com admissão
580. imediata em outro estado do país. Solicitou data anterior ao dia 21 de outubro para colar grau
581. em solenidade interna. Todos os trâmites foram conduzidos legalmente, tendo a aluna
582. completado cem dias letivos em 21 de outubro. O Conselho foi favorável à solicitação.
583. Processo nº 23110.005425/02-44 do CONJUNTO AGROTECNICO VISCONDE DA
584. GRAÇA - ÁREA DE ALIMENTOS - AGROINDUSTRIA, encaminhando solicitação de
585. licença prêmio para a Professora Rosane Nardes. A Comissão de Alocação de Vaga, deu o
586. seguinte parecer: "Após análise da solicitação da referida professora e do parecer da área de
587. Alimentos e Agroindústria do CAVG à folha 1-V, a Comissão de Alocação de Vagas e de
588. Concursos é de parecer favorável à concessão da licença. Entretanto, como o CAVG, já esgotou
589. seu limite de professores substitutos (Port. 2.578 de 13/09/02) e a área tem possibilidade de
590. atender a carga horária, a Comissão INDEFERE a solicitação constante do Processo nº
591. 23110.005476/02-85". O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Alocação de Vagas e
592. Concursos. Processo nº 23110.004835/01-60 da FACULDADE DE VETERINÁRIA,
593. solicitando abertura de concurso público para professor na área de Reprodução Animal. A
594. Presidente relatou que este processo já esteve em pauta várias vezes e o último encaminhamento
595. do COCEPE foi dado à Magnífica Reitora. Esta encaminhou o parecer aos interessados para
596. ciência, da decisão do COCEPE. O processo passou para a Pró-Reitoria Administrativa e o
597. Pró-Reitor encaminhou o processo para a Procuradoria Jurídica para dar parecer. A
598. Procuradoria Jurídica, após analisar todo o processo, está encaminhando ao COCEPE e
599. recomendando que haja um fechamento de cada processo apensado ao Processo citado acima.
600. Ficou acordado que deve haver o fechamento de cada um dos processos que estão apensados ao
601. primeiro, notificando os impetrantes da decisão e por último que seja feito o encaminhamento à
602. Pró-Reitoria Administrativa. Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente agradeceu a
603. presença de todos, dando por encerrada a reunião as 17:25 horas e eu Roseméri Gomes Gonçalves
604. Roseméri Gomes Gonçalves, Secretária dos Conselhos Superiores lavrei a presente Ata que,
605. após lida e aprovada será igualmente assinada pela senhora Presidente.

Jane D'Cunha